

Lei Municipal n.º 755, de 27 de outubro de 2005.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2005 e dá outras providências.

O Povo do Município de Frei Inocência, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica, o executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para cobrir despesas na seguinte dotação:

2.06.1– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
2.04.1.12 – Educação		
2.04.1.12.364 – Ensino Superior		
2.04.1.12.364.0006 – Promoção e Desenvolvimento da Educação		
2.04.1.12.364.0006.2205 – Transporte Escolar Ensino Superior		
3.1.90.11.11 – Pessoal Efetivo – Executivo	R\$	3.000,00
3.3.90.30.01 – Combustíveis / Lubrific. Automotivos	R\$	15.000,00
Total	R\$	18.000,00

Art.2º - Para atender ao disposto no Art. 1.º, utilizar-se-á como recurso anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Vigente, em conformidade com o Art. 43 da lei Federal nº 4.320/64.

2.99.9 – Reserva de Contingência		
2.99.9.99 – Reserva de Contingência		
2.99.9.99.999 – Reserva de Contingência		
2.99.9.99.999.9999 – Reserva de Contingência		
2.99.9.99.999.9999.9990 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$	18.000,00
Total	R\$	18.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocência, 27 de outubro de 2005.

Oliver Madeira Bicalho
 Prefeito Municipal

Odete Maria Cavalcante Francio
 Secretária de Administração

CERTIFICO que este documento foi fixado no quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Frei Inocência - MG
 Em 27 / 10 / 2005